

## **Regulamento para os Bares Profissionais das Monumentais Festas do Enterro da Gata 2016**

### **Preâmbulo**

A Associação Académica da Universidade do Minho, Instituição de Utilidade Pública, não é uma organização estatal, tendo os seus próprios estatutos publicados em Diário da República, podendo e devendo então levar a cabo todas as decisões aprovadas em Direção.

A Direção da Associação Académica da Universidade do Minho aprovou o Regulamento Interno, onde prevê as funções e constituição da Comissão de Eventos Recreativos que se responsabiliza pelos estudos e audições da área recreativa passando a capacidade de organização para o respetivo Departamento Recreativo, após decisão máxima da Direção.

As Monumentais Festas do Enterro da Gata são da responsabilidade da Associação Académica da Universidade do Minho (doravante designada de AAUM), organizadas por esta associação e recorrendo sempre que necessário a serviços externos.

As Monumentais Festas do Enterro da Gata são maioritariamente organizadas em recinto fechado denominado daqui para a frente por Gatódromo. Além de todas as atividades realizadas no Gatódromo, são organizadas atividades extras com grande peso cultural e de tradição académica da responsabilidade do Departamento Cultural e Tradições Académicas. Estas atividades são da maior importância para academia, enaltecendo a região, a Universidade do Minho e todos os estudantes desta Academia.

## Artigo 1º **Processo de Admissão**

A Associação Académica da Universidade do Minho reserva-se ao direito de decidir internamente os Bares das Cidades de Braga e Guimarães e de toda a Região do Minho a estarem presentes no Gatódromo, não sendo obrigada a abrir concurso, mas aceitando de qualquer das formas, propostas significativamente relevantes.

Os Bares são obrigatoriamente pessoas coletivas e devem apresentar número de contribuinte.

**A AAUM reserva-se ao direito de convidar os Bares Profissionais segundo os seguintes critérios:**

- Apoio, patrocínio e/ou financiamento direto ao Enterro da Gata;
- Apoio, patrocínio e/ou financiamento direto a outras atividades da AAUM;
- Dívidas regularizadas para com a AAUM;
- Presença em atividades da AAUM;
- Atividades realizadas para os estudantes da academia minhota;
- Frequência de estudantes da academia minhota;
- Relevância natural para academia minhota;
- Anos de existência.

## Artigo 2º **Aluguer de Espaço**

1. A AAUM depois apresentará posteriormente a estrutura do Gatódromo e o respetivo espaço para cada Bar Profissional.
2. O aluguer do espaço tem o custo de **1500 €** (mil e quinhentos euros) com IVA incluído e é pago no ato da assinatura do contrato.
3. A empresa do Bar profissional deverá entregar ainda no ato da assinatura do contrato um cheque de caução de **1000 €** (mil euros).

### Artigo 3º **Processo de Ocupação**

A montagem dos bares é autorizada a partir do dia 03 de Maio de 2016, terça-feira, a partir das 13 horas, até dia 05 de maio de 2016 (quinta-feira) às 20 horas, data na qual têm de ficar todas as estruturas montadas. A desmontagem deve ser feita no dia 14 de maio de 2016, (Sábado) até às 12h00, do mesmo dia, caso as estruturas ainda se encontrem no Gatódromo às 12h00 de sábado o **cheque caução será debitado.**

A segurança no recinto está disponível a partir das 20 horas do dia 05 de maio de 2016 até às 12 horas do dia 14 de maio de 2016.

### Artigo 4º **Funcionamento dos Bares Profissionais**

1. Todos os acordos comerciais existentes entre a AAUM e outras entidades terão de ser respeitados. Sendo assim, os bares profissionais estão **obrigados a consumir** apenas os produtos (bebidas e copos) comercializados pela AAUM.
  
2. Os preços de venda ao público terão obrigatoriamente os seguintes:
  - i. **Sumos e água** terão de ser vendidos a um preço de **0,80 €** (oitenta cêntimos) cada;
  - ii. A **cerveja de 0,25L** terá de ser obrigatoriamente vendida um preço de **1,00 €** (um euro) em copos fornecidos pela Comissão Organizadora;
  - iii. A **cerveja de 0,50L** terá de ser obrigatoriamente vendida um preço de **1,50 €** (um euro e cinquenta cêntimos) em copos fornecidos pela Comissão Organizadora;

- a. **Na noite “Super Bock Super Rock”**, dia 11 de maio de 2016, a cerveja terá de ser vendida aos seguintes preços: copos de **0,25L a 0,80 €** (oitenta cêntimos); copos de **0,5L a 1,00 €** (um euro);
  - iv. **Todas as bebidas brancas** terão de ser comercializadas a um preço de **3,00 €** (três euros);
  - v. Os **baldes de bebidas brancas** serão vendidos a **4,50 €** (quatro euros e cinquenta cêntimos);
  - vi. As **bebidas energéticas** terão de ser comercializadas a um preço de **1,50 €** (um euro e cinquenta cêntimos);
  - vii. As **bebidas energéticas (mix)** serão vendidas as **3,50 €** (três euros e cinquenta cêntimos);
  - viii. Os **baldes de bebidas energéticas (mix)** serão comercializados a **5,00 €** (cinco euros);
    - a. **Na noite “Red Bull”**, dia 12 de maio de 2016, os baldes de bebidas energéticas (mix) terão de ser vendidos a **4,00 €** (quatro euros);
  - ix. Cada **“shot”** será vendido ao preço mínimo de **1,50 €** (um euro e cinquenta cêntimos).
3. A cerveja terá de ser obrigatoriamente servida nos copos cedidos para o efeito, pela Comissão Organizadora das Monumentais Festas do Enterro da Gata 2016. As restantes bebidas serão servidas em copos adquiridos pelos próprios à AAUM, com exceção dos copos de “shot”.
4. Na noite “Super Bock Super Rock”, dia 11 de maio de 2016, quarta-feira, os bares profissionais comprometem-se a vender cerveja até ao encerramento do recinto aos preços especiais estipulados para essa mesma noite.
5. A organização disponibiliza técnicos especializados para assegurar o bom funcionamento das máquinas de cerveja. Todos os problemas que surjam

por descuido ou inexperiência dos responsáveis/funcionários dos bares profissionais serão imputados aos mesmos.

6. Cada Bar Profissional deverá apresentar obrigatoriamente uma **tabela de preços facilmente visível e legível**, disponibilizado previamente pela Comissão Organizadora das Monumentais Festas do Enterro da Gata.
7. Todos os Bares Profissionais deverão possuir **obrigatoriamente um extintor, dentro da garantia e validade**, em local bem visível, sob pena de não ser permitida a abertura do Bar até à regularização da situação.
8. Todos os Bares Profissionais devem possuir um local para afixação de informação da parte da Comissão Organizadora das Monumentais Festas do Enterro da Gata 2016, bem como afixar a tabela de preços distribuída pela AAUM, sendo que não poderá haver mais nenhum precário personalizado.
9. Os Bares Profissionais podem dispor de um sistema de som com uma potência **máxima de 300"** (trezentos Watts), sob pena de não poder montar o referido equipamento, caso ultrapasse os referidos limites de potência.
10. A limpeza dos Bares Profissionais e da sua área afeta é da responsabilidade das concessões.
11. A limpeza e desmontagem da "barraquinha" será realizada no dia 14 de maio de 2016 e terá que ser efetuada até às 12:00 horas. Caso não se verifique esta situação, o cheque caução será debitado e todo o material irá para o lixo.
12. A totalidade dos equipamentos elétricos de cada bar profissional (arcas, sistema de som e luz, inclusive) não poderá ultrapassar **16A** (dezasseis Amperes) de intensidade.

13. O abastecimento de **gelo** é da responsabilidade de cada Bar Profissional.
14. Os copos de bebidas brancas terão que ser obrigatoriamente adquiridos no armazém do evento, sendo **proibida** a entrada de outro tipo de copos no recinto, com exceção dos copos de “shot”.
15. É obrigatória a aquisição do tubo de gás à AAUM.
16. É **expressamente proibida** a entrada de viaturas no recinto do Enterro da Gata a partir das **20:00 horas do dia 5 de Maio de 2016**.

Artigo 5º  
**Funcionamento do Armazém**

1. **Todas as encomendas efetuadas terão de ser pagas em cheques endossados à AAUM.**
2. A primeira encomenda terá de ser feita e paga no momento da assinatura do contrato. Relativamente à primeira requisição de bebidas, esta será entregue nos Bares Profissionais na **Sexta, dia 6 de maio de 2016, das 14h00 às 18h30**. Caso os responsáveis da barraca não se encontrem no recinto neste horário as bebidas serão deixadas no bar e a **AAUM não se responsabilizará por eventuais furtos**.
3. Todas as restantes encomendas terão de ser pagas no ato de entrega.
4. Os cheques entregues para pagamento das requisições serão depositados de acordo com a seguinte ordem:
  - Primeira encomenda: a partir do dia 9 de maio de 2016;
  - Encomenda de Domingo: a partir do dia 10 de maio de 2016;

- Encomenda de Segunda-feira: a partir do dia 11 de maio de 2016;
- Encomenda de Terça-feira: a partir do dia 12 de maio de 2016;
- Encomenda de Quarta-feira: a partir do dia 13 de maio de 2016;
- Encomenda de Quinta-feira: a partir do dia 14 de maio de 2016;
- Encomenda de Sexta-feira: até ao dia 16 de maio de 2016.

**5. A AAUM reserva-se no direito de cobrar as despesas bancárias inerentes a cheques devolvidos por falta de provisão.**

**6. O horário de requisição será o seguinte:**

- Primeira requisição: no ato de assinatura de contrato;
- Restantes requisições: no final de cada noite, entregando a nota de encomenda devidamente identificada no armazém (caixa de correio que se encontra à porta do armazém). Não serão aceites quaisquer encomendas fora deste período.

**7. O horário de levantamento de bebidas será o seguinte:**

- Sexta-feira (6 de maio): das 14:00 às 18:30;
- Domingo a sexta-feira (8 a 13 de maio): das 17:00 às 19:00;
- Quarta-feira (11 de maio - exceção): das 19:00 às 21:30;

8. A devolução de bebidas ocorrerá na última noite após o encerramento do recinto, tendo estas de estar obrigatoriamente intactas e seladas. No caso de serem *packs* de bebidas, estes também terão obrigatoriamente de serem entregues intactos e selados sendo que, uma vez abertos para consumo de uma ou mais bebidas, as restantes não serão admitidas para devolução.

9. O 2º outorgante do contrato celebrado com a AAUM terá obrigatoriamente que estar presente no ato de devolução de barris no dia 14 de maio de 2016, após o encerramento do recinto, sob pena de a AAUM não se responsabilizar pela falta dos mesmos.

10. Os cheques caução bem como os cheques de devolução estarão disponíveis a partir do dia 15 de junho de 2016 e deverão ser levantados até ao dia 15 de Julho de 2016, data após a qual não haverá lugar a reembolso do cheque de devolução.

#### Artigo 6º

#### **Requisitos dos Bares Profissionais**

1. Os Bares Profissionais terão de possuir uma tenda com uma dimensão de 10x5 metros exatos.
2. Os Bares Profissionais ficam responsáveis **por assegurar a existência de um sistema de faturação certificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a posse de um Livro de Reclamações.**
3. Os Bares Profissionais poderão ser fiscalizados pela Comissão Organizadora a qualquer momento e sem aviso prévio, para verificar o cumprimento do regulamentado e esta agirá em conformidade se alguma irregularidade for encontrada.

#### Artigo 7º

#### **Proibições**

1. Os bares profissionais ficam proibidos de vender **QUALQUER** tipo de comidas.



2. Os bares profissionais ficam proibidos de vender café, bem como **QUALQUER** tipo de bebidas em garrafa de vidro ou lata, devendo ser servidas em copos de plástico.
  
3. Os bares profissionais ficam expressamente **PROIBIDOS** de ter som durante a duração dos concertos do palco principal, ou quando sob aviso da organização, sob a pena de serem fechados e debitado o cheque caução.
  
4. Os bares profissionais ficam **PROIBIDOS** de fazer publicidade a marcas, bens ou serviços concorrentes aos patrocinadores das Monumentais Festas do Enterro da Gata 2016, ou qualquer outra publicidade sem autorização prévia da AAUM.
  - 4.1. A publicidade, dos respetivos patrocinadores, será autorizada apenas no interior de cada bar profissional.
  
5. Os bares profissionais ficam **PROIBIDOS** de fazer qualquer promoção, bem como afixação de promoções a marcas, bens ou serviços concorrentes aos patrocinadores oficiais das Monumentais Festas do Enterro da Gata 2016, ou qualquer outra publicidade sem autorização prévia da AAUM.
  
6. Os bares profissionais ficam expressamente **PROIBIDOS** de fazer qualquer tipo de promoção ao nível das bebidas, incluindo neste caso a pré-venda de cartões/pulseiras ou outros, para consumo na semana das Monumentais Festas do Enterro da Gata 2016.
  
7. Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 106/2015, do Ministério da Saúde, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, que estabelece o regime de disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público,

proibindo a prática destas atividades relativamente a menores de idade, **ficam expressamente proibidas todas as barraquinhas de curso e todos os concessionários de proceder à venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade e a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparentemente possuir anomalia psíquica.**

- i) Qualquer infração decorrente do incumprimento da cláusula que antecede será **única e da exclusiva responsabilidade do concessionário ou barraquinha interveniente;**
- ii) Os concessionários das barraquinhas intervenientes deverão afixar no respetivo local de venda de bebidas, num local bem visível um aviso com o seguinte texto:

(1) “PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES  
(Decreto lei n. 106/2015)

É proibido facultar, independentemente de objetivos comerciais, vender ou, com objetivos comerciais, colocar à disposição, bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público:

a) A menores de 18 anos de idade.

(...)

c) A quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.”

## Artigo 8º

### **Funcionários, Convites e Credenciais**

1. É autorizada a entrada, saída e permanência diária de 5 (cinco) funcionários efetivos por Bar Profissional.
  - 1.1. A AAUM assegura a credenciação e os bilhetes para os funcionários de cada um dos bares profissionais.
2. São entregues as devidas credenciações apenas e só após a entrega das devidas listagens de pessoal de cada Bar Profissional. Para entrada no recinto é obrigatória a apresentação do bilhete diário ou pulseira geral.
3. A Associação Académica da Universidade do Minho oferece a cada Bar Profissional 2 (dois) Convites Diários, entregues diariamente e recolhidos na Bilheteira (na zona convites e credenciais) apenas e só após a entrega de listagem de convidados no dia anterior.

## Artigo 9º

### **Entrada e Permanência no Gatódromo**

1. Todos os elementos credenciados deverão obedecer às normas de segurança impostas pela Organização, devendo respeitar as indicações da Empresa de Segurança em serviço.

## Artigo 10º

### **Realização de Contratos**

1. É obrigatória a realização de um contrato de aluguer e concessão de serviço realizado entre a Associação Académica da Universidade do Minho e cada um dos Bares Profissionais instalados no Gatódromo. Nesse contrato constará este regulamento e sublinhará todos os direitos e deveres de cada outorgante.

Artigo 11º  
**Rescisão de Contratos**

1. Por qualquer norma violada no presente Regulamento, a Organização reserva-se ao direito de rescisão de contrato, com encerramento do Bar Profissional e sendo debitado o cheque caução.

Artigo 12º  
**Disposições Finais**

1. Qualquer situação omissa no regulamento deverá ser apresentada à Comissão Organizadora que deliberará sobre a mesma.
2. Este regulamento é um documento da Associação Académica da Universidade do Minho, aprovado em reunião da Comissão Organizadora das Monumentais Festas do Enterro da Gata.

P'la Comissão Organizadora